



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 116/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR – no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos seguintes feriados OFICIAIS:

25/02/2020	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL
10/04/2020	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
12/04/2020	DOMINGO	PÁSCOA
21/04/2020	TERÇA-FEIRA	TIRADENTES
01/05/2020	SEXTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO
11/06/2020	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI
19/06/2020	SEXTA-FEIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (FERIADO MUNICIPAL)
07/09/2020	SEGUNDA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2020	SEGUNDA-FEIRA	NOSSA SRA. APARECIDA
28/10/2020	QUARTA-FEIRA	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
02/11/2020	SEGUNDA-FEIRA	FINADOS
15/11/2020	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
10/12/2020	PERMUTADO COM O DIA 21/12/20	ANIVERSÁRIO DE LONDRINA (FERIADO MUNICIPAL)
25/12/2020	SEXTA-FEIRA	NATAL

Art. 2º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 24 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - No dia 04 de Dezembro de 2020, não haverá expediente na sede do Cismepar em razão da realização do 2º Colóquio do Cismepar, devendo todos os empregados públicos que atuam na sede do Cismepar cumprir seu horário normal de expediente, participando do 2º Colóquio do Cismepar.

Art. 4º - Não haverá expediente nas unidades assistenciais do cuidado e nas unidades administrativas do CISMEPAR no dia: 21 de Dezembro de 2020 em razão de permuta com o Feriado Municipal de Londrina (do dia 10/12/20).

Art. 5º - Serão concedidas férias coletivas para os empregados lotados no edifício sede do Consórcio no período compreendido entre 22 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2020.

Londrina, 03 de Dezembro de 2019.

Roberto Dias Siena

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Medio Paranapanema